

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DA FME

PROCESSO Nº 1982/2022

Compromisso celebrado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45.414.019/0001-12, doravante designado simplesmente **FME**, neste ato representado pelo (a) Gestor(a): **Senhor.(a) Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 029/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora. **Cleide Siqueira de Moraes Ladeira**, Carteira de Identidade nº 062846225, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.196.827-20.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO (2):**

Empresa: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-02, com sede Avenida Cotril, 1904, Jamapara, Sapucaia-RJ, neste ato, **representada pelo senhor; WESLEY PEREIRA SENRA**, portador da Cédula de identidade RG de nº M-7.531.010, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.170.926-23.

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FME** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

3) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

4) - O prazo de vigência deste Registro de Preços **será de 12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

SMO.

100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por
100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292
Dados: 2022.08.30 08:36:35
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 4) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 4) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 4) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

5) - **DA CONTRATADA**

- 5) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 6) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 7) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FME** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FME**.
- 8) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 9) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 10) - Credenciar junto ao **FME** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 11) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FME** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 12) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FME**.
- 13) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FME** ao objeto em questão.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 14)- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FME** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 15)- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FME**.
- 16)- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FME**.
- 17)- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 18)- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

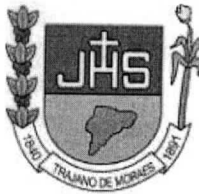
19) - **DO FME**

- 20)- Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 21)- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 22)- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23)- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

24) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 25) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidora : **Paula Silva Lopes Netto** , matrícula 4771, lotada na Secretaria Municipal de Educação , nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FME** ou modificação da contratação.
- 27) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FME** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 28) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- 29) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FME** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FME** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FME** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

30) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



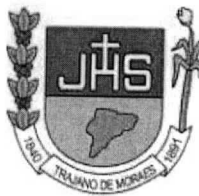
- 31) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.
- 32) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.
- 33) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 34) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.
- 35) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 36) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó, solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, coлекаliferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O	Lata 400 gramas	2.700	3CORACOES	7,85	21.195,00

100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital
por 100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA
LTD:04168271000292
Dados: 2022.08.30 08:37:22
-03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 400 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega.					
23	Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	2.304	MINEIRINHO	9,39	21.634,56
24	Feijão Vermelho tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	1.260	CARIJO	11,86	14.943,60

27/10.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



26	Leite de Vaca Integral. Homogenizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	unid	46.625	UAI	7,95	370.668,75
33	Manteiga com sal. Embalagem com 200 g, íntegra, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	Unid	1.418	DA SERRA	11,10	15.739,80
VALOR TOTAL GERAL R\$						444.181,71


CLEIDE SIQUEIRA DE MORAES LADEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretária Municipal de Educação
Matr. 7816

100 0/0 EMBALAGENS
DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA
LTD:04168271000292

Assinado de forma digital por 100 0/0
EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM
PARAIBA LTD:04168271000292
Dados: 2022.08.30 08:37:58 -03'00'

WESLEY PEREIRA SENRA
100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA
FORNECEDOR CADASTRADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 04/2022 DO PNE

INTERESSADO: Secretária Municipal de Educação.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: 100 % EMBALAGENS A. PARANÁ LTDA EPP, CNPJ 04.188.271/0002-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1962/2022.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 23/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (não perecíveis), para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 12 (doze) meses

INÍCIO: 29/08/2022.

TERMINO: 29/08/2023.

VALOR REGISTRADO: R\$ 444.181,71 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó, solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 400 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega.	Lata 400 gramas	2.700	3 CORAÇÕES	7,85	21.195,00
23	Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofoados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	2.304	MINERINHO	9,29	21.634,56

24	Feijão Vermelho tipo 1. Novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofoados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	1.200	CARIJO	11,86	14.943,60
26	Leite de Vaca Integral. Homogenizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	unid	46.625	UAI	7,95	370.668,75
33	Manteiga com sal. Embalagem com 200 g. Integral, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega.	Unid	1.418	DA SERRA	11,10	15.739,80
VALOR TOTAL GERAL R\$						444.181,71

Cleide Siqueira de Moraes Ladeira
Secretária Municipal de Educação
Órgão Garantidor.

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA PREGÃO SEMPARA

EDIÇÃO: 135 ANO: XXIII

DATA: 30-08-2022

25/10